

## 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

## Termo de Referência 57/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	160358-6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	THIAGO TELLES SOARES	01/07/2026 09:20 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	49/2026	64667.004701/2026-12

## 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Seção de Saúde (FSR) do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços compreendem diagnóstico técnico, desmontagem, substituição das peças e componentes defeituosos quando necessária, montagem, regulagem, calibração, testes operacionais, revisão geral e demais procedimentos indispensáveis ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos, observando as especificações técnicas do fabricante e as normas aplicáveis.

1.3. A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados pela Seção de Saúde (FSR), garantindo a disponibilidade dos equipamentos utilizados na assistência à saúde dos militares da ativa, inativos, pensionistas e demais usuários do Sistema de Saúde do Exército, preservando ainda o patrimônio público por meio da recuperação de bens permanentes em condições de manutenção.

Item	Catser	Especificação	Und	Qtd	Valor Uni	Valor total
1	2461	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva em autoclave odontológica, compreendendo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição dos componentes defeituosos (quando necessária a troca do kit de válvulas solenoides, termostato ou componentes equivalentes compatíveis com o equipamento), montagem, regulagem, testes de funcionamento, calibração, revisão geral e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. O serviço deverá contemplar toda mão de obra especializada, fornecimento das peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento, materiais de consumo, testes operacionais e garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e peças substituídas.	un	1	R\$ 1.657,50	R\$ 1.657,50

2	5797	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva em aparelho de profilaxia odontológica marca Sanders ou compatível, compreendendo diagnóstico técnico, desmontagem, reparo ou substituição da placa de comando eletrônico, caneta de ultrassom e demais componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento, montagem, regulagem, testes operacionais, revisão geral e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. O serviço deverá contemplar toda mão de obra especializada, fornecimento das peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento, materiais de consumo, testes operacionais e garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e peças substituídas.	un	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.557,50</b>	

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Seção de Saúde (FSR) do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, visando restabelecer suas condições normais de funcionamento e assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados aos militares da ativa, veteranos, pensionistas e demais usuários do Sistema de Saúde do Exército.

2.2. Os equipamentos objeto desta contratação apresentam falhas técnicas que comprometem sua utilização, tornando necessária a execução de serviços especializados, com fornecimento das peças indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência durante sua operação.

2.3. A realização da manutenção corretiva mostra-se mais vantajosa para a Administração do que a substituição dos equipamentos, uma vez que prolonga sua vida útil, reduz custos com aquisição de novos bens e preserva o patrimônio público.

2.4. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133 /2021, assegurando a disponibilidade dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento do consultório odontológico da Organização Militar.

## 3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Seção de Saúde (FSR) do 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

3.2. Os serviços compreenderão diagnóstico técnico, desmontagem, substituição das peças defeituosas quando necessária, montagem, regulagem, calibração, testes de funcionamento, revisão geral e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

3.3. O fornecimento das peças, componentes, materiais de consumo e demais insumos necessários à completa execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, não sendo admitida a utilização de componentes incompatíveis ou de qualidade inferior.

3.4. Os serviços deverão ser executados integralmente após a emissão da Nota de Empenho, observando todas as especificações constantes deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos.

- 4.2. Todas as peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, observando as especificações técnicas do fabricante do equipamento.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas apropriadas e observando as normas técnicas aplicáveis.
- 4.4. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças substituídas.
- 4.5. Caso sejam identificadas falhas decorrentes da execução dos serviços durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.6. Todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, quando necessário, materiais, ferramentas, mão de obra e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 4.7. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do CATSER e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações detalhadas neste documento.

## 5. Modelo de execução do objeto

- 5.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, após emissão da Nota de Empenho.
- 5.2. Os equipamentos serão disponibilizados pela Seção de Saúde (FSR) do 6º Regimento de Cavalaria Blindado para avaliação e execução dos serviços.
- 5.3. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da disponibilização dos equipamentos.
- 5.4. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar todos os testes operacionais necessários, demonstrando o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 5.5. O recebimento ocorrerá:
  - provisoriamente, após a conclusão dos serviços, para verificação da execução;
  - definitivamente, após inspeção do fiscal da contratação e confirmação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.
- 6.3. Compete ao fiscal da contratação:
  - acompanhar a execução dos serviços;
  - verificar a conformidade das peças utilizadas;
  - atestar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
  - registrar ocorrências durante a execução contratual;
  - solicitar correções quando necessário.

## 7. Critérios de medição e pagamento

- 7.1. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal da contratação.
- 7.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços executados e corresponder exatamente aos itens constantes da Nota de Empenho.
- 7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal.
- 7.4. Será verificada previamente ao pagamento a regularidade fiscal da contratada.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3. A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos legais exigidos para contratação com a Administração Pública.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.557,50

- 9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.557,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- 9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos na legislação vigente.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, em dotação orçamentária específica a ser indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO TELLES SOARES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 09:20:56.